



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Sete de Setembro, 543 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000 - CNPJ: 03.804.701/0001-71  
Fone: (14) 3267-1302 - www.camaraborebi.sp.gov.br - camara.borebi@gmail.com

**RESOLUÇÃO nº 02/2024**, de 16 de abril de 2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Borebi/SP.

## **"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 26 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI**, Estado de São Paulo, representada pelo seu Presidente, **MARCOS ANTONIO PONTES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Artigo 1.º** - Fica alterada a redação do artigo 26, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Borebi:

**"Artigo 26** - *As Comissões Permanentes são 5 (cinco), composta cada uma de 3 (três) membros, com as seguintes denominações:*"

**Artigo 2.º** - Fica incluído o inciso V do artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Borebi, com a seguinte redação:

**"Artigo 26 (...)**

**V** – *Comissão de Acompanhamento e Levantamento de Políticas Públicas e Execução Orçamentária.*"

**Artigo 3.º** - Fica incluído o Artigo 26-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Borebi, com a seguinte redação:

**"Artigo 26-A** - *Compete à Comissão de Acompanhamento e Levantamento de Políticas Públicas e Execução Orçamentária:*

**I** - *Promover estudos, pesquisas e investigações sobre assuntos de interesse público;*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Sete de Setembro, 543 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000 - CNPJ: 03.804.701/0001-71  
Fone: (14) 3267-1302 - www.camaraborebi.sp.gov.br - camara.borebi@gmail.com

**II** - Convocar Secretários Municipais e responsáveis pela administração direta ou indireta para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições no exercício de suas funções fiscalizadoras;

**III** - Solicitar ao Prefeito informações sobre assuntos referentes à Administração;

**IV** - Fiscalizar, inclusive efetuando diligências, vistorias e levantamentos *in loco*, os atos da administração direta e indireta, em especial para verificar a regularidade, a eficiência e a eficácia dos seus órgãos, no cumprimento dos objetivos institucionais, financeiros e orçamentários;

**V** - Acompanhar, junto ao Executivo, os atos de regulamentação, velando por sua completa adequação;

**VI** - Acompanhar a elaboração da proposta orçamentária do Município, bem como a sua posterior execução;

**VII** - Requisitar, dos responsáveis, a exibição de documentos e a prestação dos esclarecimentos necessários;

**VIII** - Acompanhar os programas de obras e planos municipais de desenvolvimento e demais matérias de interesse público municipal, emitindo os respectivos relatórios e pareceres, conforme for o caso.

**§ 1.º.** A Comissão de Acompanhamento e Levantamento de Políticas Públicas e Execução Orçamentária reunir-se-á ordinariamente, a cada semestre, ou extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação pelo Presidente da Comissão ou a requerimento da maioria de seus membros, mencionando-se a matéria a ser apreciada.

**§ 2.º.** Dos trabalhos da Comissão deverá ser elaborado relatório circunstanciado, o qual deverá ser apresentado à Presidência da Câmara para devidos encaminhamentos.

**§ 3.º.** A Comissão deverá ter à sua disposição suporte técnico e especializado para execução de seus trabalhos e elaboração de relatórios.”





# CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Sete de Setembro, 543 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000 - CNPJ: 03.804.701/0001-71

Fone: (14) 3267-1302 - www.camaraborebi.sp.gov.br - camara.borebi@gmail.com

**Artigo 4.º** - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 5.º** - Esta Resolução entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Borebi, 16 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO PONTES DOS SANTOS**  
*Presidente da Câmara Municipal de Borebi*

**REGINALDO CÉSAR MARTINS**  
*Primeiro Vice-Presidente*

**ROGER MARTINS**  
*Primeiro Secretário*

